

**AJUSTE DO EDITAL 01/2020 PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O  
CURSO DE MESTRADO DO PPGRDF - UPE**

A Coordenação do Pleno do Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Universidade de Pernambuco (PPGRDF - UPE) e a Direção da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina, no uso de suas atribuições, informam aos interessados que, em detrimento da pandemia da COVID-19 e, considerando o Decreto nº 48.810, de 16 de março de 2020 que suspende o funcionamento de escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, foi necessário realizar ajustes no formato, nas etapas e no cronograma do processo seletivo do Edital Extraordinário (01/2020), com vistas à admissão ao curso de **Mestrado Acadêmico** do PPGRDF - UPE. Os ajustes aqui referidos encontram-se publicados na página eletrônica do PPGRDF - UPE ([ppgrdf.upe.br](http://ppgrdf.upe.br)).

**Onde se lê:**

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente**, pela página eletrônica ([ppgrdf.upe.br](http://ppgrdf.upe.br)) do PPGRDF - UPE, entre os dias 23 de março e 15 de maio de 2020.

**Leia-se:**

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente**, pela página eletrônica ([ppgrdf.upe.br](http://ppgrdf.upe.br)) do PPGRDF - UPE, entre os dias 23 de março e 29 de maio de 2020.

**Onde se lê:**

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS**

8.1 É terminantemente proibido portar aparelho de telefone celular (ligado ou não) ou outro meio comunicacional eletrônico durante a realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

8.2 Para ter acesso à sala de provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial original de identificação com foto.

8.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.4 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5 Não será aceita cópia de documento de identificação oficial, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.6 Durante a realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) portar telefone

- celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; também não será permitido uso de boné, corretivo líquido e outros/assemelhados.
- 8.7 Será proibido ao(à) candidato(a) portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser realizados com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
  - 8.8 O caderno de prova consta de folhas para as respostas (deverão ser utilizadas apenas para a referida finalidade) e folhas para serem utilizadas como rascunho.
  - 8.9 Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de prova completo (folhas para as repostas e rascunho). O(A) candidato(a) que entregar o caderno de prova com a ausência de uma ou mais folhas será automaticamente excluído do processo seletivo.
  - 8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova que será no máximo de 03 (três) horas.
  - 8.11 Será eliminado o(a) candidato(a) que ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um dos membros da Banca Examinadora ou de funcionário da comissão local de avaliação.
  - 8.12 No dia da realização da prova, cada candidato selecionará (sorteará) um código alfanumérico previamente determinado pela comissão organizadora. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência com espaço para o(a) candidato(a) registrar o código alfanumérico sorteado pelos mesmos, seguido do nome completo e de espaço apropriado para assinatura.
  - 8.13 Após a assinatura da folha de frequência e o registro do código alfanumérico selecionado por cada um dos(as) candidatos(as) presentes, esta será colocada em um envelope e lacrado, na presença dos(as) candidatos(as) e do fiscal da prova.
  - 8.14 O lacre do envelope da folha de frequência com o registro dos códigos alfanuméricos dos(as) candidatos(as) somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da “Comissão de Seleção”, de modo a garantir a imparcialidade no processo de correção das provas.
  - 8.15 Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) no caderno de provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) no referido caderno.
  - 8.16 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) no caderno de prova corresponde ao mesmo código por ele sorteado e registrado na lista de frequência.
  - 8.17 O PPGRDF - UPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização do processo seletivo.
  - 8.18 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar o caderno de prova completo ao término do tempo estabelecido; ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a prova, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas do caderno de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo. Utilização de corretivo líquido e

assemelhados não será permitida porque podem servir à identificação do(a) candidato(a).

- 8.19 Quando restar apenas os 03 (três) últimos candidatos para entregar a prova escrita, os mesmos só poderão deixar a sala onde a prova está sendo aplicada, no mesmo momento.
- 8.20 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.
- 8.21 O processo de seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, a saber:

**a) 1ª Etapa: PROVA ESCRITA (eliminatória).** A prova, com duração de 03 (três) horas, será comum a todas as linhas de pesquisa, na qual o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre um tema relacionado a “Métodos de Pesquisa em Reabilitação e Desempenho Funcional”. Os temas serão sorteados a partir de uma lista de pontos apresentado no ANEXO V deste Edital. Cada prova será corrigida de forma independente por dois avaliadores, os quais atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso as notas atribuídas apresentem discrepância superior a dois pontos, a correção será realizada, também de forma independente, por um terceiro avaliador. Para fins de computo da nota do(a) candidato(a), será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, descartando-se a menor nota das três. Exigir-se-á que o(a) candidato(a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. O(A) candidato(a) deverá identificar a prova apenas com o código alfanumérico sorteado por ele no ato da assinatura da lista de presença da prova. A presença de outras informações na prova que permita a identificação do(a) candidato(a) implicará na sua eliminação do processo seletivo.

**Atenção:** A prova escrita e todas as demais etapas serão realizadas exclusivamente nas dependências da UPE Campus Petrolina. O local e o horário da prova escrita serão informados aos candidatos com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>). A prova escrita terá início às 08 (oito) horas do dia previsto no cronograma deste Edital, devendo o(a) candidato(a) se apresentar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**b) 2ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O(A) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa. Logo em seguida, será arguido pelos membros da banca examinadora. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o(a) candidato(a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO VI. A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa serão gravadas em áudio. O(A) candidato(a) terá um projetor multimídia à sua disposição. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o(a) candidato(a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.**

**Atenção:** O local e o horário da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa serão informados aos candidatos no momento da divulgação do resultado final da prova escrita, na página eletrônica do PPGRDF - UPE (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgrdf/index.php/pt/>).

**c) 3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória).** A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no ANEXO II deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do(a)

candidato(a) mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO II.** Documentos fora desta ordem não serão considerados.

- 8.22 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 03 (três) à nota da prova escrita, peso 04 (quatro) à nota atribuída a apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e peso 03 (três) para a nota do currículo.
- 8.23 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderão, a Critério do Colegiado do Programa, poderão ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

**Leia-se:**

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS**

- 8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas obrigatórias: (1) Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa; (2) Análise do currículo.
- 8.2 Todas as etapas ocorrerão de forma remota por meio de sistema de videoconferência.
- 8.3 Em cada etapa de avaliação, será divulgado, na página do PPGRDF - UPE ([ppgrdf.upe.br](http://ppgrdf.upe.br)), a data, o horário e o *link* para que o candidato possa participar da sala virtual de videoconferência.
- 8.4 Na sala virtual de videoconferência participarão o candidato, dois membros da banca examinadora e um representante da comissão do processo seletivo.
- 8.5 A etapa de apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa será gravada na forma de áudio e vídeo. Devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada aos interessados, desde que devidamente solicitada à coordenação do PPGRDF - UPE, por meio do endereço de e-mail: [ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br).
- 8.6 Antes do início da etapa de apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa na sala virtual, será solicitado ao(à) candidato(a) que apresente, pela câmera do computador, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 8.7 A primeira etapa será de caráter eliminatório e a segunda será classificatória, a saber:
- a) 1ª Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).** O(A) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa. Logo em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pelos membros da banca examinadora. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o(a) candidato(a) alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nessa etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no ANEXO VI. **Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o(a) candidato(a) está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.**

**Atenção:** A plataforma de videoconferência escolhida e o horário da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa serão informados aos candidatos por meio de correio eletrônico (informado pelo candidato no ato da inscrição) e por publicação no site do PPGRDF - UPE ([ppgrdf.upe.br](http://ppgrdf.upe.br)). **Assim que receber o correio eletrônico com o *link* para participação na sala virtual para apresentação do projeto e arguição, o(a) candidato deverá responder a esse e-mail para que**

sua participação nessa etapa possa ser confirmada pela Comissão de Seleção desse processo seletivo.

**b) 2ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória).** A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no ANEXO II deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do(a) candidato(a) mais bem pontuado no currículo. **A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá ser enviada pelo site do PPGRDF - UPE, rigorosamente, na mesma ordem constante no ANEXO II.** Documentos fora dessa ordem não serão considerados.

8.8 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 06 (seis) à nota da apresentação e arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa e peso 04 (quatro) à nota do currículo.

8.9 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas, não preenchidas no ato da matrícula, poderão, a Critério do Colegiado do PPGRDF - UPE, ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

**Onde se lê:**

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
16/03/2020	Lançamento do Edital
19/03/2020	Prazo para impugnação do Edital
20/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
23/03/2020 a 15/05/2020	Período para realização das inscrições
18/05/2020	Divulgação das inscrições homologadas
19 e 21/05/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
22/05/2020	Resultado e Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
25/05/2020	Prova escrita (1ª etapa)
29/05/2020	Divulgação do resultado da 1ª etapa
01 a 03/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
04/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração da 1ª etapa
05 a 09/06/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa)
09/06/2020	Divulgação do resultado da 2ª etapa
10 a 12/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
13/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa

16/06/2020	Conferência dos documentos comprobatórios do currículo
17/06/2020	Análise do currículo (3ª etapa)
18/06/2020	Divulgação do resultado da 3ª etapa
18 a 22/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa
23/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 3ª etapa
24/06/2020	Divulgação do resultado final
25 a 29/06/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
30/06/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
01/07/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
06 a 10/07/2020	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

**Leia-se:**

## **9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 **Quadro 2** - O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
16/03/2020	Lançamento do Edital
19/03/2020	Prazo para impugnação do Edital
20/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
23/03/2020 a 29/05/2020	Período para realização das inscrições
02/06/2020	Divulgação das inscrições homologadas
02/06/2020	Divulgação da data, horário e link da videoconferência referente à 1ª Etapa
03 e 05/06/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
06/06/2020	Resultado e divulgação da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
08 a 12/06/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (1ª etapa)
13/06/2020	Divulgação do resultado da 1ª etapa
15 a 17/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 1ª etapa
18/06/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa
22 a 26/06/2020	Análise do currículo (2ª etapa)
27/06/2020	Divulgação do resultado da 2ª etapa
29/06 a 01/07/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa
02/07/2020	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª etapa
03/07/2020	Divulgação do resultado final
06 a 08/07/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo
09/07/2020	Julgamento dos recursos ao resultado final do processo seletivo
10/07/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
03 a 07/08/2020	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados

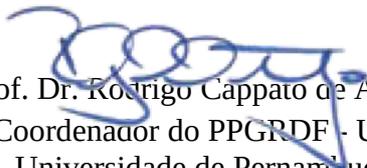
**Onde se lê:**

10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser apresentados **pessoalmente** à Comissão de Seleção, conforme ANEXO VII deste Edital, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma;

**Leia-se:**

10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos à Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico do PPGRDF - UPE ([ppgrdf@upe.br](mailto:ppgrdf@upe.br)), conforme ANEXO VII deste Edital, observado o prazo regimental da Universidade de Pernambuco de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto no cronograma;

Petrolina, 11 de maio de 2020.



Prof. Dr. Rodrigo Cappato de Araújo  
Coordenador do PPGRDF - UPE  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 11.040-0



Prof. Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora UPE/ Campus Petrolina  
Profa. Dra. Marianne Louise Marinho Mendes  
Matrícula: 11479-0  
Diretora da UPE Campus Petrolina  
Universidade de Pernambuco  
Mat. 11.479-0